

Ministério da Saúde Secretaria-Executiva Departamento de Logística em Saúde Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.056596/2022-47

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO № 328/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA UNITED MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa UNITED MEDICAL LTDA, com sede na BR 153, KM 42, parte B, subparte P, Parque Calixtopolis - Anapólis/GO - CEP 75135-40, inscrita no CNPJ sob o nº 68.949.239/0005-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sra CRISTIANE ZANQUETA COELHO PEEV, de acordo com o constante nº 25000.056596/2022-47, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

- 1.1 O Objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 29.310 frascos do medicamento Anfotericina B, 50 mg, liposomal, injetável, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
 - 1.1.2. Alterar o endereço da Contratada, mantendo-se o número de inscrição no CNPJ.
 - 1.1.3. Alterar a Cláusula Segunda Preço do contrato originário em função do acréscimo.
 - 1.1.4 Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRICAC/ESPECIFICACAC	QUANTIDADE CONTRATADA	,	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ANFOTERICINA B, 50 MG, LIPOSOMAL, INJETÁVEL	117.270	29.310	1.085,71

1.3 Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	10.000	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
2ª	9.600	90 dias após assinatura do Termo Aditivo
3 <u>ª</u>	9.710	120 dias após assinatura do Termo Aditivo
TOTAL	29.310	

1.4. Em razão deste instrumento, o endereço da empresa UNITED MEDICAL LTDA, passa a ser na Estrada Municipal, s/nº, Quadra Lote 001C, parte 8, Fazenda Santo Antônio em Aparecida de Goiânia - CEP: 74971-451.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 31.822.160,10 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta reais e dez centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 159.143.371,80 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5017.4368.0001,

Fonte de Recursos 1002000000,

Elemento da Despesa 33.90.30,

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.591.108,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e oito reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 16/01/2024, contado a partir do dia 26/11/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

8. **TESTEMUNHAS:**

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

DIB ABU ISLAIM

UNITED MEDICAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Dib Abu Islaim**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Zanqueta Coelho Peev**, **Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa**, **Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza**, **Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 11/09/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0035266110 e o código CRC 1E833277.

Referência: Processo nº 25000.056596/2022-47

SEI nº 0035266110

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br